



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Outubro Rosa Pet".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Outubro Rosa Pet", celebrado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Outubro é o mês de combate ao câncer de mama. Por esse motivo, ele é conhecido como "Outubro Rosa" e mobiliza mulheres de todo o Brasil a realizarem os exames para prevenir e tratar a doença. Mas, você sabia que ela atinge também os animais?

O câncer de mama, doença alvo da campanha Outubro Rosa, não é uma exclusividade dos humanos. Cães e gatos também são acometidos por essa enfermidade. Por isso, a conscientização proposta pela campanha se estende para os tutores de animais de estimação. Hoje sabemos da importância do diagnóstico precoce para o tratamento e cura do câncer de mama, que é o segundo tipo mais prevalente entre mulheres do mundo inteiro. Nos animais domésticos, a prevalência dessa doença está aumentando consideravelmente, o que reforça a necessidade de falarmos sobre esse assunto.

O tumor mamário em pets é mais comum do que se imagina, atingindo cerca de 45% das cadelas e 30% das gatas, de acordo com o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Para a redução destes números, os donos precisam estar atentos à saúde dos seus bichinhos e notarem caso algo não esteja indo muito bem.

A crescente incidência de tumores mamários em cadelas e gatas tem várias razões. Uma delas é a maior expectativa de vida desses animais, que está relacionada a fatores como a nutrição com dietas balanceadas, vacinação em dia, métodos de diagnóstico precoce e tratamentos eficazes. As neoplasias mamárias correspondem a cerca de 50% dos tumores em cadelas e é o terceiro tipo de tumor encontrado em gatas. São mais frequentemente detectadas em animais de meia idade a idosos.

O aparecimento do tumor é multifatorial. No entanto, fatores hormonais estão intimamente relacionados com o desenvolvimento de neoplasmas. A castração é um importante método de prevenção. A incidência de tumores mamários em animais castrados antes do primeiro cio é de 0,5%. Já em cadelas castradas após o primeiro cio, o índice aumenta para 8%. E após dois ou mais ciclos, chega a 26%. Cerca de 50% dos tumores em cadelas são malignos. Já nas gatas, apesar de a prevalência da doença ser menor, 80% dos tumores encontrados são malignos.

Alguns estudos apontam que a gravidez psicológica e a utilização de anticoncepcionais em cadelas estão diretamente relacionadas com o aparecimento de tumores malignos, e estes provocam facilmente a metástase do câncer, agravando ainda mais a doença. A prevenção e o diagnóstico precoce são fundamentais para evitar a instalação dessa patologia e elevar as chances de cura em animais acometidos.

O câncer de mama é mais comum em animais velhos, mas isso não é uma regra, uma vez que não há restrição de idade, nem mesmo de raça. Por esse motivo, é recomendável que os donos realizem periodicamente os exames de prevenção nos animais, contudo o método mais eficaz de prevenção é a ovariectomia, popularmente conhecida como castração.

Diante do exposto, enquanto Parlamentar e Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, rogo aos nobres pares o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 01/12/2020, às 18:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0276936** Código CRC: **C1026A17**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00040994/2020-21

0276936v5



PROPOSIÇÃO - PL 1605/2020

LIDO EM: 02/12/2020

Brasília, 02 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 02/12/2020, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0278391** Código CRC: **8A662168**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00040994/2020-21

0278391v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, "c"), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 02 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 02/12/2020, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0278393** Código CRC: **F80419DD**.